

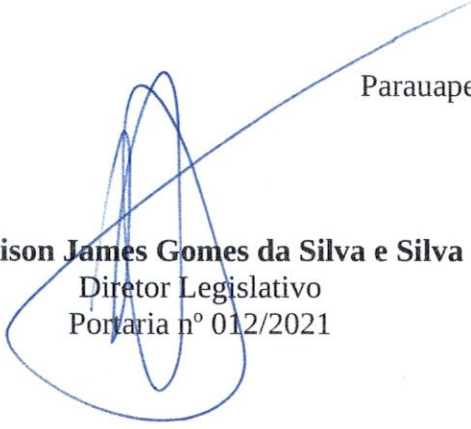


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Nos termos do art. 196, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, e tendo em vista o não preenchimento dos requisitos regimentais de admissibilidade do **Projeto de Lei nº 045/2021**, a Diretoria Legislativa procede ao ARQUIVAMENTO da presente proposição e encerra o processo legislativo.

Parauapebas/Pa, 07 de abril de 2021.


Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 012/2021